



## COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES

Filiado à Associação Médica Brasileira

CNPJ Nº 33.658 204/0001-73 INSC. MUNICIPAL 00.599.581

Rua Visconde de Silva, 52 - 3º Andar - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ-CEP 22271-092

Tel.: (21) 2138-0650 - FAX: (21) 2286-2595

<http://www.cbc.org.br>



### PRÊMIO "IVO PITANGUY"

**Artº 1º** - O Prêmio "Ivo Pitanguy" será concedido anualmente a trabalhos de pesquisa elaborados por cirurgiões brasileiros sobre temas de interesse em Cirurgia Plástica.

**Artº 2º** - O Prêmio consta de uma placa com a seguinte inscrição: "Colégio Brasileiro de Cirurgiões - Prêmio "Ivo Pitanguy"- Data".

δ **Único** – Além da placa, conferida exclusivamente ao autor, será conferido um diploma ao autor e também aos co-autores.

**Artº 3º** - Os trabalhos apresentados devem ser inéditos podendo ser em colaboração, sendo exigido o anonimato.

δ **Único** – Ao entregar o trabalho, o concorrente apresentará também um envelope lacrado, em cujo interior haverá sua identidade e, por fora, o pseudônimo e o nome do prêmio a que concorre.

**Artº 4º** - Haverá apenas um trabalho laureado cabendo, se houver merecimento, menções honrosas a outros trabalhos.

**Artº 5º** - O Presidente do C.B.C., assessorado pelo Diretor da Seção de Cirurgia Plástica, organizará a Comissão Julgadora.

δ **Único** – A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) Membros Titulares ou Eméritos do Núcleo Central do C.B.C. pertencentes a Seção de Cirurgia Plástica. Quando o tema do trabalho envolver aspectos de outras especialidades, um e apenas um dos Membros da Comissão Julgadora poderá pertencer a outra Seção que não a de Cirurgia Plástica.

**Artº 6º** - A Comissão terá prazo de 21 dias para emitir seu parecer e entregar ao Presidente do C.B.C.

**Artº 7º** - Havendo necessidade de utilizar mais de uma Comissão, estas trabalharão separadamente e emitirão pareceres salientando o mérito do(s) trabalho(s), não podendo avançar no julgamento definitivo sobre a concessão do prêmio.

**Artº 8º** - Na hipótese do artº 7º, o Presidente do C.B.C. convocará uma reunião conjunta de todas as Comissões, sob sua presidência, quando os pareceres serão lidos e, por votação dos presentes, escolhido o laureado e as possíveis menções honrosa.

**Artº 9º** - De todas as reuniões serão lavradas atas assinadas pelos presentes.

**Artº 10º** - Os trabalhos concorrentes ao Prêmio "Ivo Pitanguy" devem ser apresentados datilografados, digitados ou impressos, com suas páginas numeradas e rubricadas com o pseudônimo do autor que, no fim, assinará com o mesmo pseudônimo e deverão se entregues na Secretaria do C.B.C. até o dia 31 de maio de cada ano.

**Artº 11º** - O Prêmio "Ivo Pitanguy" será entregue na Sessão Solene Comemorativa do Aniversário do C.B.C.